



LEI ORDINÁRIA Nº 1703

de 28 de outubro de 2015

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a isentar Tributos e Taxas de Programas de Habitação de Interesse Social, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 28/10/2015

sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José

Lei Ordinária Nº 1703/2015 - 28 de outubro de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em